

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ora sanciona a seguinte Lei:

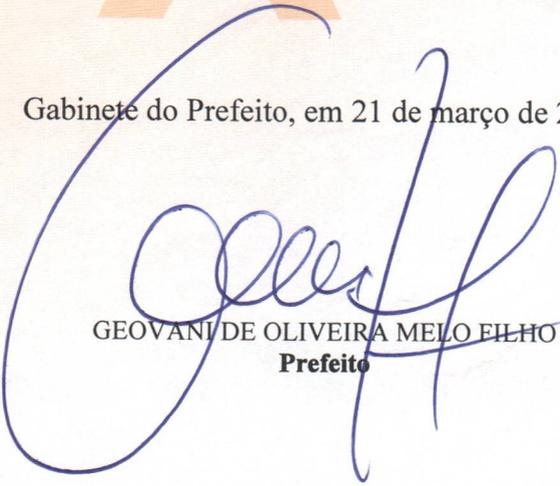
Art. 1º - Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaquiunga, no uso de suas atribuições legais. Concede aumento salarial de 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) aos servidores efetivos, símbolos AD -1 e AD-2 e comissionados Símbolo PL-5 no âmbito deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Aos demais servidores efetivos e Comissionados deste Poder Legislativo, fica concedido um aumento de 8% (oito por cento), sob seus respectivos salários base.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários de 2012, e serão classificadas em 3.1.90.11.00-Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2012, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2012.



GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito